

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 109

Pacaraima, 06 de setembro de 2006.

*Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno
para Tribunal de Justiça do Estado de
Roraima*

O Prefeito do Município de Pacaraima-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma parte do terreno que pertence a **Prefeitura Municipal**, medindo 20m x 39.40m, sendo a área total de 788m², localizado na Rua 01 Bairro Vila Nova.

Art. 2º O terreno será doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com a finalidade de construção do Prédio da Comarca de Pacaraima, que atenderá os Municípios de Pacaraima, Uiramutã e Amajari.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA /RR, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006


PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO
Prefeito Municipal

ATESTADO

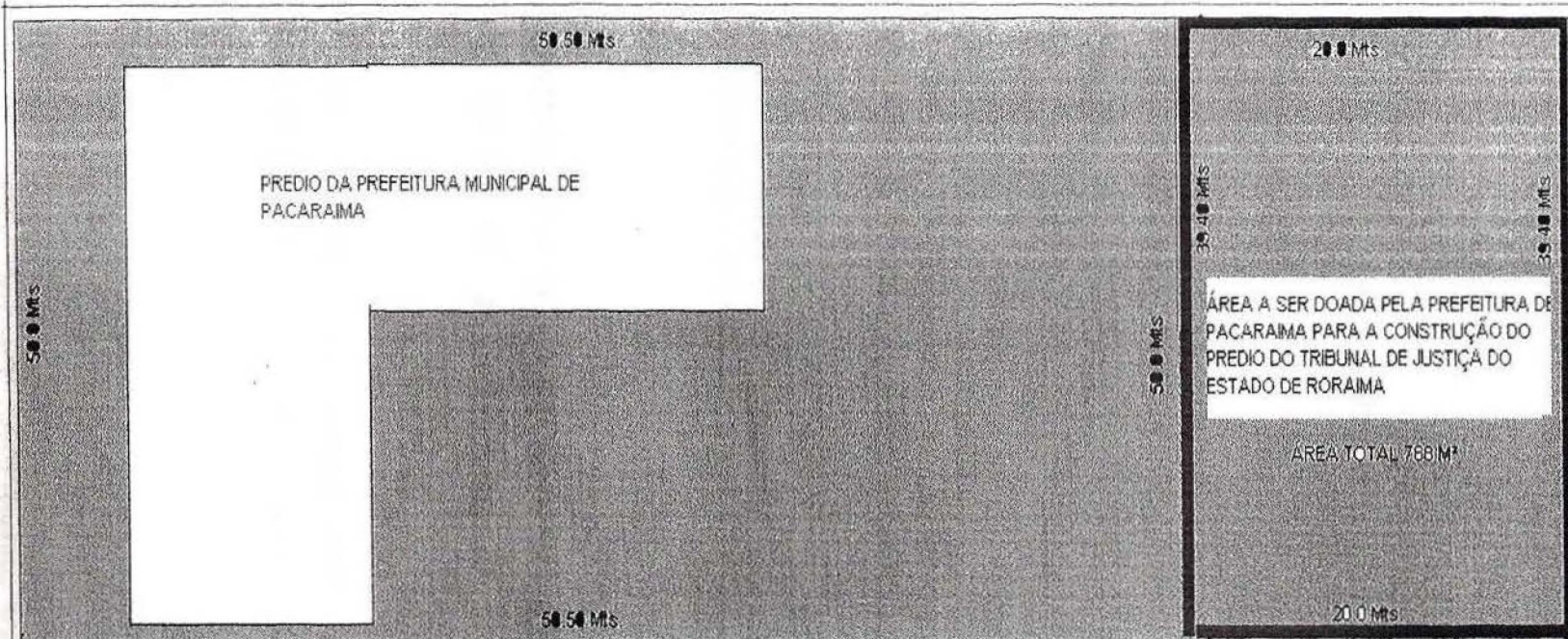
Atestamos, para os devidos fins, que
Lei nº 109/2006 ficou
publicada no Mural de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima-RR,
no período de 06/09/2006 a
06/10/2006.
Pacaraima-RR, ____/____/____

Registre-se e Publique-se:

Assinatura

RUA 01

RUA MONTE RORAIMA



PREDIO DA VIVO

ANT.

PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA

RUA 02